

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COLETA DE PREÇOS**

**PROCESSO N° PAI 0263/21**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL, PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA.**

### **1 - PREÂMBULO**

1.1- Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC - **POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 197 – Bairro Boqueirão, 70, Santos/SP, CEP 11045-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0032-07, o Memorial Descritivo visando à contratação “tipo menor preço global”, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL, PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA.**

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado em dias úteis no endereço supracitado a partir do dia **17/06/2021**, das 09:00 às 17:00, ou através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br).

1.3- Os envelopes de propostas deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis no endereço supracitado, das 09:00 às 17:00.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA.**

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – A proposta comercial deverá estar contida em “envelope lacrado”, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2- A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato decorrente desta Coleta de Preços, será permitido conforme conveniência para FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, mediante prévia e expressa autorização por escrito da autoridade competente.

3.6 - A administração da CONTRATANTE fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

3.7 – As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o contido no presente Memorial e Anexos, do tipo “menor preço global”, com data conforme descreve cláusula 1.3 até o horário supracitado.

### **4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA CLASSIFICADA NA COLETA DE PREÇOS**

4.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

4.4 – Prova de Regularidade Fiscal referente aos Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.5 - Prova de Regularidade Fiscal referente aos Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6 - Prova de Regularidade Fiscal referente aos Tributos Federais e a dívida ativa da União.

4.7 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.8 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.9 - Balanço Patrimonial;

4.10 - Demonstrações contábeis do último exercício social;

4.11 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.12 – Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial.

4.13 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA excluída do pólo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.14 - Declaração de que nenhum dos sócios da empresa possui vínculo celetista ou cargos de direção no Polo de Atendimento Intenso em Saúde Mental.

4.15- Alvará da Prefeitura.

4.16- Apresentar, cópia do PCMSO (Controle Médico de Saúde) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

4.17- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária.

## **5 – PROPOSTAS**

5.1- O envelope deverá conter:

5.1.1 - A proposta comercial, conforme detalhado no Anexo I do Memorial Descritivo;

5.1.2 - Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto do presente memorial, contendo:

- a) Descrição da prestação de serviço;
- b) Descrição de atendimento com quantitativo conforme descrito e anexos – que será pago conforme serviço efetivamente realizado.

5.1.3- Planilha de preços ofertados, contendo:

- a) Descrição de preços dentro das exigências do item 5.1.2 (a e b).
- b) Preço dos serviços;

5.2 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.4 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

## **6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - As propostas comerciais apresentadas serão analisadas pela COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO da FUABC – que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor Geral da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 - A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 - Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 - Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 - Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora do presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos exigidos da vencedora, em envelope lacrado para análise da COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO da FUABC sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da FUABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br));

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

## **7 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

7.1- Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Em havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame a FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - O departamento responsável enviará ATA da COMISSÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO a todas as empresas participantes do certame.

7.4 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL**

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo, deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA - das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

## **9 - DAS VISTAS**

9.1- Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

## **10 - DO RECURSO**

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), assim como a FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE

MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA – enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

10.4 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede administrativa da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, sito na Rua Alexandre Martins, 70, Bairro Aparecida, Santos/SP.

## **11 - DO CONTRATO**

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a critério da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, ser prorrogado por igual período, desde que respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## **12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 – Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços.

12.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato através da Responsável Técnica, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

12.3 – A fiscalização – no molde indicador de nível de serviço, por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato.

## **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização do CONTRATANTE, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e

aceitas pela FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA.

13.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

#### **14 - DOS PAGAMENTOS**

14.1 – FUABC – POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA compromete-se a pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

14.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) prova de regularidade perante o FGTS.

14.7 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável para trâmite de pagamento, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

14.8 - A CONTRATANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

14.9 - A CONTRATANTE realizará o pagamento por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA PRONTA PARA PACIENTES E COLABORADORES efetivamente realizado, devendo ser encaminhado relatório de atendimentos realizados juntamente com a nota fiscal, preferencialmente com número do processo, mês referente dados bancários.

## **15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

15.1 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA PRONTA PARA PACIENTES E COLABORADORES deverá ser executada de acordo com todos os anexos e exigências do presente Memorial Descritivo.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1, e em conformidade com o item 7 deste Memorial Descritivo.

16.2- Segue anexo ao presente Memorial:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – TERMO DE VISTORIA;**

**ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO.**

---

Karla Lower Ponciano  
Gerente Sênior  
Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI BS

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL, PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA**

#### **1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, através de locação e disponibilização de enxoval higienizado.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa especializada conforme citado no objeto do presente Termo de Referência, a fim de garantir a higienização e o abastecimento do enxoval locado e da higienização de mops, manter a qualidade do mesmo proporcionando conforto e bem-estar aos pacientes e colaboradores, bem como, garantir preço competitivo durante o período contratado.

#### **3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1 –** O enxoval locado deverá ser fornecido conforme quadro descritivo a seguir, ressaltando que a quantidade de cada peça será de acordo com a demanda da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA garantir disponibilidade:

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>CONSUMO DIÁRIO</b>	<b>DIMENSIONAMENTO</b>
1	COBERTOR	MICROFIBRA	180 X 220	20	80
2	FRONHA	ADULTO	50 X 70	30	120
3	LENÇOL	CAMA	170 X 250	30	120
4	TOALHA	BANHO	70 X 135	45	180
5	TOALHA	PISO	41 X 75	7	28
6	CAMISETA	MALHA	P	15	60
7	CAMISETA	MALHA	M	20	80
8	CAMISETA	MALHA	G	20	80
9	CAMISETA	MALHA	GG	15	60
10	CAMISETA	MALHA	EXG	15	60
11	CAMISETA	MALHA	EXGG	10	40

12	BERMUDA	MOLETOM	P	15	60
13	BERMUDA	MOLETOM	M	20	80
14	BERMUDA	MOLETOM	G	20	80
15	BERMUDA	MOLETOM	GG	15	60
16	BERMUDA	MOLETOM	EXG	15	60
17	BERMUDA	MOLETOM	EXGG	10	40
18	BLUSA	MOLETOM	P	15	60
19	BLUSA	MOLETOM	M	20	80
20	BLUSA	MOLETOM	G	20	80
21	BLUSA	MOLETOM	GG	15	60
22	BLUSA	MOLETOM	EXG	15	60
23	BLUSA	MOLETOM	EXGG	10	40
24	CALÇA	MOLETOM	P	15	60
25	CALÇA	MOLETOM	M	20	80
26	CALÇA	MOLETOM	G	20	80
27	CALÇA	MOLETOM	GG	15	60
28	CALÇA	MOLETOM	EXG	15	60
29	CALÇA	MOLETOM	EXGG	10	40
30	CALÇA	PRIVATIVO	P	20	80
31	CALÇA	PRIVATIVO	M	20	80
32	CALÇA	PRIVATIVO	G	20	80
33	CALÇA	PRIVATIVO	GG	25	100
34	CALÇA	PRIVATIVO	EXG	20	80
35	CALÇA	PRIVATIVO	4G	10	40
36	JALECO	PRIVATIVO	P	20	80
37	JALECO	PRIVATIVO	M	20	80
38	JALECO	PRIVATIVO	G	20	80
39	JALECO	PRIVATIVO	GG	25	100
40	JALECO	PRIVATIVO	EXG	20	80
41	JALECO	PRIVATIVO	4G	10	40
42	AVENTAL	ISOLAMENTO	ÚNICO	16	64

#### 4. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1** - São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em contrato.

**4.2 -** Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Termo.

**4.3 -** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

**4.4 -** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**4.5 -** Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

**4.6 -** Fiscalizar a execução do contrato, através de gestor especialmente designado.

**4.7 -** Rejeitar os serviços e peças do enxoval que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência, bem como na proposta.

**4.8 -** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

**4.9 -** A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

**4.10 -** A CONTRATANTE fica obrigada a utilizar o enxoval locado somente em suas dependências e apenas para a finalidade a que se destinam.

**4.11 -** A CONTRATANTE deverá devolver todas as peças do enxoval à CONTRATADA em caso de rescisão contratual e mediante aviso prévio.

## **5. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1 -** A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, nos termos constante da Lei 8.666/93. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Termo de Referência e do Contrato, as seguintes obrigações:

**5.1.1-** Prestar os serviços de coleta, entrega de enxoval locado e higienização de mop, realizando o abastecimento por 24 horas diária e 6 (seis) vezes por semana, de segunda-feira à sábado.

**5.1.2-** Atender plenamente ao compromisso assumido com a Fundação do ABC, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**5.1.3-** Informar a contratante sobre problemas na prestação dos serviços bem como motivações que cessem a prestação.

**5.1.4-** Ressarcir a Contratante nos prejuízos gerados pela paralização ou interrupção dos serviços contratados.

**5.1.5** - Sujetar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**5.1.6**- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

**5.1.7** - Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

**5.1.8**- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da aprovação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

**5.1.9** - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

**5.1.10** - A mão de obra necessária para a execução de serviços de fornecimento de enxoal higienização de mop conforme quadro descritivo na Cláusula **3.1**

**5.1.11** - A CONTRATADA deverá fornecer o enxoal locado conforme quantidade estabelecida pela CONTRATANTE, bem como, garantir manutenção e/ou substituição dos mesmos em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

## **6.0 - PROPOSTAS**

**6.1** A proposta Comercial deverá conter:

**6.2** Planilhas de preços que indique os quantitativos e qualitativos com valores unitários e valor global do objeto em questão.

**6.3** Prazo e periodicidade de entrega do objeto em questão;

**6.4** Cronograma básico dos serviços ofertados.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA**

**7.1** A entrega será realizada na unidade do PAI Baixada Santista, Setor de Governança, localizado na Av. Siqueira Campos, S/N - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200 e/ou outro local indicado com antecedência pela Diretoria do PAI Baixada Santista no período das 7h às 9h.

## **8.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**8.1.** Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irreajustável, durante os primeiros 12 (doze) meses.

**8.2.** Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajuste, e se dará da seguinte forma:

**8.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**8.4.** Os pagamentos deverão ser realizados por meios de depósito, podendo as partes determinar a forma de pagamento que se enquadre em suas necessidades.

## **9. - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no PAI Baixada Santista Av. Siqueira Campos, S/N - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200 em horário comercial ou por e-mail [governanca@paibaixadasantista.org.br](mailto:governanca@paibaixadasantista.org.br) ou telefone 13 3797-8777 Ramal: 8738;

Ana Paula De Oliveira Da Silva  
Líder de Higiene e Limpeza

### **ANEXO II- ATESTADO DE VISTORIA**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, esteve presente através de seu representante Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ realizando vistoria na unidade do PAI Baixada Santista onde deverá ser executado os serviços **constantes no Termo de Referência**.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**PAI BAIXADA SANTISTA**  
De acordo:

---

Representante da empresa participante

**ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE  
LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL,  
PARA A UNIDADE PAI BAIXADA  
SANTISTA.**

**CONTRATADA:** .....

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 197 – Bairro Boqueirão, 70, Santos/SP, CEP 11045-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0032-07, neste ato representado por sua Gerente Sênior **KARLA LOWER PONCIANO**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 18588220-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.526.058-60, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e, de outro, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx., inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica da Fazenda sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em lavanderia e locação de enxoval, para a **FUNDAÇÃO DO ABC - PAI BAIXADA SANTISTA**.

**2. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**2.2 –** Os anexos fazem parte da presente avença para todos os efeitos, sendo certo que as suas especificações devem ser obrigatoriamente seguidas.

**2.3-** Os serviços serão iniciados de imediato pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCICAS

**3.1.** O enxoval locado deverá ser fornecido conforme quadro descritivo a seguir, ressaltando que a quantidade de cada peça será de acordo com a demanda da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA garantir disponibilidade:

ITE M	PRODUTO	MODELO	MEDIDA	CONSUMO DIÁRIO	DIMENSIONAMENT O
1	COBERTOR	MICROFIBRA	180 X 220	20	80
2	FRONHA	ADULTO	50 X 70	30	120
3	LENÇOL	CAMA	170 X 250	30	120
4	TOALHA	BANHO	70 X 135	45	180
5	TOALHA	PISO	41 X 75	7	28
6	CAMISETA	MALHA	P	15	60
7	CAMISETA	MALHA	M	20	80
8	CAMISETA	MALHA	G	20	80
9	CAMISETA	MALHA	GG	15	60
10	CAMISETA	MALHA	EXG	15	60
11	CAMISETA	MALHA	EXGG	10	40
12	BERMUDA	MOLETOM	P	15	60
13	BERMUDA	MOLETOM	M	20	80
14	BERMUDA	MOLETOM	G	20	80
15	BERMUDA	MOLETOM	GG	15	60
16	BERMUDA	MOLETOM	EXG	15	60
17	BERMUDA	MOLETOM	EXGG	10	40
18	BLUSA	MOLETOM	P	15	60
19	BLUSA	MOLETOM	M	20	80
20	BLUSA	MOLETOM	G	20	80
21	BLUSA	MOLETOM	GG	15	60
22	BLUSA	MOLETOM	EXG	15	60
23	BLUSA	MOLETOM	EXGG	10	40
24	CALÇA	MOLETOM	P	15	60
25	CALÇA	MOLETOM	M	20	80
26	CALÇA	MOLETOM	G	20	80
27	CALÇA	MOLETOM	GG	15	60
28	CALÇA	MOLETOM	EXG	15	60

29	CALÇA	MOLETOM	EXGG	10	40
30	CALÇA	PRIVATIVO	P	20	80
31	CALÇA	PRIVATIVO	M	20	80
32	CALÇA	PRIVATIVO	G	20	80
33	CALÇA	PRIVATIVO	GG	25	100
34	CALÇA	PRIVATIVO	EXG	20	80
35	CALÇA	PRIVATIVO	4G	10	40
36	JALECO	PRIVATIVO	P	20	80
37	JALECO	PRIVATIVO	M	20	80
38	JALECO	PRIVATIVO	G	20	80
39	JALECO	PRIVATIVO	GG	25	100
40	JALECO	PRIVATIVO	EXG	20	80
41	JALECO	PRIVATIVO	4G	10	40
42	AVENTAL	ISOLAMENTO	ÚNICO	16	64

**3.2.** O controle de enxoval locado será realizado pela Contratada por inventário, onde a contagem de entrada e saída diária será passada para a Contratante, em caso de evasão, a Contratante será responsável pela reposição da peça.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em contrato.

**4.2.** Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Termo.

**4.3.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

**4.4.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**4.5.** Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

**4.6.** Fiscalizar a execução do contrato, através de gestor especialmente designado.

**4.7.** Rejeitar os serviços e peças do enxoval que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência, bem como na proposta.

**4.8.** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

**4.9.** A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

**4.10.** A CONTRATANTE fica obrigada a utilizar o enxoval locado somente em suas dependências e apenas para a finalidade a que se destinam.

**4.11 -** A CONTRATANTE deverá devolver todas as peças do enxoval à CONTRATADA em caso de rescisão contratual e mediante aviso prévio.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, nos termos constante da Lei 8.666/93. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Termo de Referência e do Contrato, as seguintes obrigações:

**5.1.1.** Prestar os serviços de coleta, entrega de enxoval locado e higienização de mop, realizando o abastecimento por 24 horas diárias e 6 (seis) vezes por semana, de segunda-feira à sábado.

**5.1.2.** Atender plenamente ao compromisso assumido com a Fundação do ABC, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**5.1.3.** Informar a contratante sobre problemas na prestação dos serviços bem como motivações que cessem a prestação.

**5.1.4.** Ressarcir a Contratante nos prejuízos gerados pela paralização ou interrupção dos serviços contratados.

**5.1.5.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**5.1.6.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

**5.1.7.** Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

**5.1.8.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da aprovação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

**5.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

**5.1.10.** A mão de obra necessária para a execução de serviços de fornecimento de enxoval locado e higienização de mop, conforme quadro descritivo na Cláusula 3.1.

**5.1.11.** A CONTRATADA deverá fornecer o enxoval locado conforme quantidade estabelecida pela CONTRATANTE, bem como, garantir manutenção e/ou substituição dos mesmos em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência relatar à Gerencia todas as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial.

**6.2.** A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

**6.3.** O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à A FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## **7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**7.1.** A Contratante pagará o valor previsto na proposta da Contratada, o qual descreve-se abaixo:

**7.2.** Os pagamentos serão realizados conforme pedido e mediante emissão de notas fiscais, conforme informações no quadro a seguir, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS:

Data de Emissão/Entrega da NF	Data de Pagamento da NF	Contatos de E-mail p/ Envio da NF
As notas fiscais deverão ser emitidas e/ou entregues juntamente com os produtos, até o último dia útil do mês de competência da prestação de serviços	Até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviços/entrega dos produtos	<a href="mailto:isabelly.moises@paibaixadasantista.org.br">isabelly.moises@paibaixadasantista.org.br</a> <a href="mailto:ana.silva@paibaixadasantista.org.br">ana.silva@paibaixadasantista.org.br</a>

Da Nota Fiscal/Fatura devem constar os seguintes dados:

- a) Inscrição Municipal;
- b) Menção ao contrato de gestão firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde pela CONTRATANTE;
- c) Período (mês e ano) da prestação dos serviços;
- d) Dados bancários, em caso de pagamento através de transferência.

Em caso de incorreção ou ausência de dados, o pagamento não se procederá, sendo necessária apresentação de retificação.

**7.3.** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

**7.4.** A Unidade competente da **FUNDAÇÃO DO ABC** poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de Regularidade de pagamento perante a Previdência Social, em cumprimento a Lei 9.032, de 28 de abril de 1995.

**7.5.** A **CONTRATADA** deverá preferencialmente indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

**7.6.** A **CONTRATADA**, neste ato, DECLARA estar CIENTE de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo Estado, em razão do Contrato de Gestão nº SES-PRC-2020/43100, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado para a gestão da FUABC – POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL.

**7.7.** A **CONTRATANTE** compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da **CONTRATADA** desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado para a **CONTRATANTE** relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº SES-PRC-2020/43100.

**7.8.** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado para a **CONTRATANTE**.

## **8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**8.1.** Os valores aqui contratados poderão ser reajustados pelo IGPM anualmente, caso o índice supra alterar o equilíbrio econômico-financeiro do presente, outro índice mais benéfico será pactuado entre as partes.

**8.2.** A **CONTRATADA** ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

**8.3.** A FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a **CONTRATADA**, nem estará obrigado a restituí- lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

**9.2.** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

**9.3.** Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, A FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL, autorizar a continuação do mesmo.

**9.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

**9.5.** Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL.

**9.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

**9.7.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**9.8.** O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL efetuar, mediante a emissão de recibo.

**9.9.** As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – PAI BAIXADA SANTISTA POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL e

aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** O presente contrato poderá ser rescindido desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que exista ônus para as partes.

**10.2.** Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DO ABC** em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** A infração a qualquer cláusula deste instrumento poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente instrumento.

**10.4.** Havendo a superveniência de novo processo com o mesmo objeto, convencionam as partes a imediata rescisão contratual.

## **11. DA DIVULGAÇÃO**

**11.1.** A **CONTRATADA** autoriza a inclusão dos seus dados cadastrais em relações, circulares, manuais ou demais meios de veiculação da **CONTRATANTE**, salvo mediante sua recusa por escrito protocolada junto à mesma.

**11.2.** As partes se obrigam a comunicar mutualmente qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua efetivação.

## **12. DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE CONTRATUAL**

**12.1.** É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, razão pela qual o presente contrato não gera vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sendo que cada parte arcará com suas responsabilidades tributárias incidentes sobre a contratação dos serviços prestados.

## **13. DA LEGISLAÇÃO**

**13.1** – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram expressamente ter pleno conhecimento da legislação em vigor referente ao exercício dos serviços objeto deste

contrato, consignada no Código de Ética Médica, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro e Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, do Conselho Federal de Medicina e mais órgão competentes, obrigando-se a obedecerem às suas determinações.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Resta fixado e aceito que os encargos trabalhistas inerentes ao quadro de funcionários da **CONTRATADA**, seja de ordem administrativa ou assistencial, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como dos seus sócios e sucessores, nunca vindo a incidir perante a **CONTRATANTE**.

**14.2.** Declara a **CONTRATADA** estar ciente que para a efetivação dos respectivos pagamentos que se seguirão em função dos termos deste contrato, deverá apresentar conjuntamente com suas respectivas notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos – CND e Certidão Comprobatória de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

#### **15. DO FORO**

15.1 – Fica estabelecido para dirimir questões atinentes ao presente contrato, com preferência sobre qualquer outro que o valha, o foro da Comarca de Santos/SP.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**FUNDAÇÃO DO ABC – POLO DE ATENDIMENTO INTENSIVO EM SAÚDE MENTAL**  
**KARLA LOWER PONCIANO**

---

**NOME DA EMPRESA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG: